DOQ Diário Oficial do Município de Queimados
PREFEITURA QUEIMADOS
ANO XXXIV - Nº 134, Terça-feira, 22 de julho de 2025.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTIÉ
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 4
Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios 4
Atos do Controlador Geral do Município 5
Atos do Secretário Municipal de Administração 5
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Atos do Secretário Municipal de Educação 7
Atos da Secretária Municipal de Saúde 7
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social 8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 134 - Terça-Feira, 22 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 3242/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Queimados, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer a participação das mulheres na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas no âmbito municipal;

Considerando a importância da promoção da igualdade de gênero, da garantia dos direitos das mulheres e do enfrentamento à violência, em consonância com as diretrizes das conferências estaduais e nacionais;

Considerando as deliberações oriundas das conferências de políticas para as mulheres realizadas em âmbito nacional e estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Queimados**,** a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, das 9h às 12h, no Teatro Marlice Margarida Ferreira da Cunha (Teatro Metodista**)**, situado na Rua Marinho Hemetério de Oliveira, s/n, Queimados/RJ**,** com o tema:

"Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas."

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, cujo Regimento Interno a ser seguido está no Anexo I deste Decreto, terá por objetivos:

I – Propor diretrizes para a promoção da igualdade de gênero e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no município de Queimados;

II – Fortalecer, incentivar e assegurar o diálogo entre governo e sociedade civil, promovendo a participação social efetiva na construção das políticas públicas para as mulheres;

III – Avaliar os avanços, desafios e necessidades enfrentadas pelas mulheres no território municipal;

IV – Deliberar sobre ações prioritárias a serem implementadas nas políticas públicas para as mulheres;

V – Eleger delegadas que representarão o município na etapa estadual da conferência.

Art. 3º - A organização, coordenação e execução da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres**,** em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)**,** por meio de Comissão Organizadora designada para este fim.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Cristiane Lobo Lamarão – Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania
- Luciana dos Santos Silva Morais – Coordenadora Especial de Políticas para as Mulheres
- Cecilia da Silva Souza de Jesus – Presidente do COMDIM
- Cassia Pio de Carvalho Santos – Conselheira do COMDIM
- Juliane Gonçalves Trindade – Conselheira do COMDIM
- Alice Alves dos Santos Figueira – Conselheira do COMDIM
- Nilciane da Silva Pontes – Conselheira do COMDIM
- Amã Pereira Spalla – Conselheira do COMDIM

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS-RJ

CAPÍTULO I – DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – DA CONVOCAÇÃO

A 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Queimados – RJ, com o tema central *"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"*, será realizada no dia 25 de julho de 2025, das 9h às 12h, no Teatro Marlice Margarida Ferreira da Cunha (Teatro Metodista), localizado na Rua Marinho Hemetério de Oliveira, S/N.

Art. 2º SÃO OS OBJETIVOS

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Incorporar perspectivas e experiências locais, abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme critérios definidos em resolução própria.

Art. 4º – Compete à Comissão Organizadora:

I.Definir a metodologia de realização da Conferência;
II. Coordenar o processo de mobilização e inscrição das participantes;
III. Organizar os grupos de trabalho e painéis temáticos;
IV. Garantir a infraestrutura e os recursos necessários;
V. Elaborar e divulgar o relatório final.

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 5º – A programação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres obedecerá ao seguinte cronograma:

08h00 – 09h00: Credenciamento e café de acolhida.
09h00 – 09h30: Abertura oficial com autoridades e leitura do Regimento Interno.
09h30 – 10h00: Apresentação Cultural.
10h00 – 10h40: Palestra Magna.
10h40 – 11h30: Trabalho dos Eixos e apresentação das propostas.
11h30 – 12h00: Eleição das delegadas para a Conferência Estadual.

Art. 6º – A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá os seguintes Eixos Temáticos:

Eixo I – Autonomia Econômica.
Eixo II – Enfrentamento às violências.
Eixo III – Igualdade de gênero.
Eixo IV – Acesso a direitos.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º – Poderão participar da Conferência:

I. Representantes de entidades da sociedade civil;
II. Representantes de movimentos de mulheres e feministas;
III. Representantes do poder público municipal;

Art. 8º – As participantes terão direito a voz e voto nas discussões e deliberações, mediante inscrição prévia através do link disponibilizado, conforme disponibilidade. https://docs.google.com/forms/d/1cPuI3Tj8Lo6FrzRVFI6QbWnYTEMvxOuu998Br1nhWw8/edit

CAPÍTULO V – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º – Os Grupos de Trabalho (GTs) serão formados conforme temas pré-definidos pela Comissão Estadual, visando à construção coletiva de propostas.

Art. 10º – Cada GT terá uma coordenação responsável por mediar os debates, garantir a participação e sistematizar as propostas discutidas.

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS

Art. 11 – Serão eleitas, ao final da Conferência, delegadas para representar o Município de Queimados na Conferência Estadual, conforme o número de vagas estipulado pela Comissão Estadual. 03 (Três) Delegadas da Sociedade Civil e 01 (Uma) Delegada do Governo Municipal.

Parágrafo único – A eleição será feita de forma democrática e proporcional, assegurando a, conforme a Resolução *SEM* Nº 56 de 03 de junho de 2025.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado na plenária de abertura da Conferência, mediante aprovação por maioria simples das participantes.

Art. 13 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 2154/GAP/25. EXONERAR a pedido, o servidor **ANTONIO CARVALHO MACIEL NETO,** matrícula n° 13816/01, Agente Comunitário de Saúde, a contar de 04/11/2024. (PMQ/PROCESSO/112/2025-E).

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/384/2025-E. ASSUNTO: VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL. REQUERENTE: PLISCILA FARIAS GUIMARÃES DA SILVA. Com base nos pareceres da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constante no código de controle nº 0,890239818, e da Controladoria Geral do Município – CGM, no código de controle nº 0,720242230, **DEFIRO** o pedido de restabelecimento de vínculo com o Município de Queimados, a contar de **04/07/2025**, pelo fato de ter havido interrupção da frequência entre a data de 01/02/2025 e 03/07/2025.

PMQ/PROCESSO/4320/2025-E. Requerente: Rogerio Acacio Soares. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, controle n° 0241483, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões do controle n° 0231924 e 0233386, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, controle n° 0233398, totalizando 2.990 (dois mil, novecentos e noventa) dias, correspondendo a 08 anos 02 meses e 10 dias, prestado antes da data de admissão do servidor (13/03/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

PMQ/PROCESSO/4367/2025-E. Requerente: Leocadia de Fatima Antunes da Cunha Menezes. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, controle n° 0242510, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões do controle n° 0232614 e 0233426, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, controle n° 0233428, totalizando 591 (quinhentos e noventa e um) dias, correspondendo a 01 ano 07 meses e 16 dias, prestado antes da data de admissão da servidora (14/03/2003), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

PMQ/PROCESSO/4431/2025-E. Requerente: Decio Barbosa Barroso. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, controle n° 0242525, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões do controle n° 0233633 e 0234513, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, controle n° 0234516, totalizando 1.621 (mil, seiscentos e vinte e um) dias, correspondendo a 04 anos 05 meses e 11 dias, prestado antes da data de admissão do servidor (08/07/1999), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios

PORTARIA Nº 003/SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS/2025.

A Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria de Projeto Especiais e Gestão de Convênios as servidoras LUISA FERREIRA DA SILVA MOREIRA, Assessora Técnica, Matrícula 16437/01, ISABELLA DE MELLO LEITE, Orientador Educacional- Matrícula 16217/01, LETTÍCIA MOREIRA DOS SANTOS SANTANA, Assessora Administrativa, Matrícula 15825/01 e ALINE BRITO MACHADO, Subcoordenadora de Rotinas Administrativas, Matrícula 14707/01 (suplente), para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a acompanhar e avaliar os processos administrativos relacionados ao Projeto Qualifica Queimados, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil e procedimentos de contratação pública, tais como pregões, dispensas de licitação e demais instrumentos necessários à execução do projeto.

Art. 2º O escopo do Projeto Qualifica Queimados consiste na capacitação profissional de pessoas inscritas no Cadastro Único, por meio de cursos de qualificação profissional, com vistas à promoção da empregabilidade, autonomia financeira e desenvolvimento econômico local.

Art. 3º Compete à Comissão instituída por esta Portaria o monitoramento e avaliação dos processos administrativos vinculados à execução do Projeto Qualifica Queimados, nos termos do art. 2º, alínea “c”, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o acompanhamento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços destinados à sua implementação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos administrativos a contar de 03 de janeiro de 2025.

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
Matrícula: 14190/01

***PUBLICADO NO DOQ Nº. 93/25, DE 22 DE MAIO DE 2025, PÁGINA 14, E REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 134 - Terça-Feira, 22 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor VICTOR GABRIEL PEREIRA MONTEIRO – MAT. 16341/01, através do processo n.º 923/2025-E, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido o servidor EUCLIDES AGUIAR FILHO – MAT. 8657/63, através do processo n.º 1466/2025-E, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo comas atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ADEIR MARINK DOS SANTOS – MAT. 14547/02, através do processo n.º 1583/2025-E, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº42/SEMAD/25 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **FLAVIA DAS GRAÇAS CARVALHO DIAS,** matrícula nº 14164/01 Professor II - SEMED, nos períodos:de 05/08/2025 à 03/09/2025 referente ao recesso escolar de janeiro de 2025 em virtude de licença médica, e o período de 04/09/2025 à 18/09/2025 referente ao recesso escolar de julho de 2025 em virtude de licença prêmio, através do processo Nº3368/2025-E

ATO SEMAD Nº43/SEMAD/25 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **FÁBIO DE MELO LOVATI,** matrícula nº 12166/01, Enfermeiro - SEMUS, no período: 25/06/2025 à 04/07/2025 em virtude de licença por doença em pessoa da família, através do processo Nº2223/2025-E.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

PORTARIA N.º 949/SEMAD/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de instauração da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E SINDICÂNCIAS ESPECIAIS**, para análise e apuração dos indícios de atos supostamente irregulares e/ou ilegais;

Considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto n.º 1405/12, de 10 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria n.º 260/SEMAD/2025, publicada no DOQ 49/25 de 14 de março de 2025, pág. 04, e **DESIGNAR** nova Comissão de Sindicância e Sindicância Especial, a ser constituída pelos seguintes servidores públicos efetivos:

I. Ana Maria Silva de Souza Bernardes, Agente Administrativo, matrícula nº 12174/01;
II.**Caterine de Figueiredo dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 12493/01;
III. Josafá de Freitas Pereira, Agente Administrativo, matrícula nº 12504/01.

Art. 2º - As Sindicâncias Especiais serão conduzidas pela presente comissão e contará com a designação de um Assessor Técnico, para acompanhamento do feito.

Art. 3º - O prazo para conclusão da sindicância, poderá ser prorrogado, mediante pedido justificado, nos termos da Lei n.º 1060/11.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.° 15218/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 950/SEMAD/2025. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **VIVIAN DE AGUIAR**, PROFESSOR II, Matrícula 15151/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **22/06/2025** à **20/07/2025**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 699/2025-E.

PORTARIA Nº 951/SEMAD/2025. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CARLA DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA DUTRA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, Matrícula 15656/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **17/07/2025** à **15/08/2025**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 2148/2025-E.

PORTARIA Nº 952/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **JOSIANE SILVA DE SOUZA ROQUE**, AGENTE DE DEF CIVIL, Matrícula 2415/51, SEMCONSESP, por 05 (cinco) dias a contar de **17/07/2025** à **21/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 1266/2025-E.

PORTARIA Nº 953/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **CARLA MARCIA CARVALHO VIEIRA**, FONOAUDIOLOGO, Matrícula 3905/51, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **10/07/2025** à **08/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo N° 4804/2025-E.

PORTARIA Nº 954/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ADRIANA DO SOCORRO DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 12737/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **12/07/2025** à **10/08/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 4833/2025-E.

PORTARIA Nº 955/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **RAUL DIAS DA SILVA**, VIGIA, Matrícula 2864/91, SEMUTTRAN, por 60 (sessenta) dias a contar de **16/07/2025** à **13/09/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 2758/2025-E.

PORTARIA Nº 956/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **MARTHA DO MONTE OLIVEIRA SANTOS AWAWDEH**, PROFESSOR II, Matrícula 11310/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de **07/07/2025** à **11/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 4706/2025-E.

PORTARIA Nº 957/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **RAQUEL RODRIGUES DE PAULA DO NASCIMENTO**, SECRETARIO ESCOLAR, Matrícula 11547/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de **09/07/2025** à **22/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 4847/2025-E.

PORTARIA Nº 958/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **SOLANGE MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, AUX SERV GERAIS LIMPEZA, Matrícula 3437/11, SEMOB, por 20 (vinte) dias a contar de **02/07/2025** à **21/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N° 4577/2025-E.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ 130/2025, PUBLICADO NO DIA 16/07/2025, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: PORTARIA N.º 931/SEMAD/2025. **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA N.º 295/SEMAD/2025,** publicada no DOQ 056/25 em 25/03/2025**.**

Leia-se: PORTARIA N.º 931/SEMAD/2025. **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA N.º 666/SEMAD/2025,** publicada no DOQ 106/25 em 10/06/2025.

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.° 15218/01

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PMQ/PROCESSO/4060/2025-E. Com base nas atribuições conferidas por meio de delegação de competência conferida na Lei Complementar nº. 103, de 12 de março de 2025 e com base Inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando as manifestações da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos nº de controle 0243457/0245257 c/c da Procuradoria Geral do Município nº de controle 0246069, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e **AUTORIZO** a despesa estimada no valor global de R$ 807.279,12 (oitocentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos) para o período de 36 (trinta e seis) meses e **ADJUDICO** a empresa denominada **MUOVE BRASIL SA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 21.870.040.0001/64**, tratando-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, através de plataforma digital, na modalidade de software como serviços (SaaS – Software a Service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e tributárias e notificação de contribuintes via endereço eletrônico (e mail), mensagens SMS e WhatsApp. **UO:** 25101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.19.00 - Computação em nuvem - software como serviço (SAAS). **AUTORIZO** pela **DF/SEMFAPLAN** a emissão de NAD e NE,

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula nº. 14.191/01
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 053/SEMED/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, designados pela Administração;

CONSIDERANDO as orientações contidas na IN SLTI/MP nº 04/2014, na IN SEGES/MP nº 05/2017 e no Manual de Fiscalização de Contratos – AGU – 2018;

RESOLVE:

Tornar público a composição da **Comissão de Fiscalização do Contrato de Almoxarifado Virtual**, com as seguintes atribuições:

a) Fiscalização Técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo usuário;

b) Fiscalização Administrativa: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

c) Fiscalização Setorial: acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Neste caso, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais;

d) Fiscalização pelo Público Usuário: acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

A Comissão de Fiscalização da **Comissão de Fiscalização do Contrato de Almoxarifado Virtual** será composta por:

1. Mytse Andréa Sales de Melo Nogueira - Representante da Subsecretaria de Inovação e Tecnologia - Matrícula: 11719/01

2. Sonia Ignacia da Silva Santos - Representante da Subsecretaria de Administração - Matrícula: 14250/01

3. Victor Mesquita Maria - Representante da Diretoria de Material e Patrimônio - Matrícula: 15552/03

4. Marcos Silva dos Santos - Representante da Subsecretaria Financeira - Matrícula: 14326/01

5. Ana Paula dos Santos Bastos da Silva– Representante da Subsecretaria de Infraestrutura - Matrícula: 14405/01

6. Adriano Geremias Pinto da Costa - Representante da Subsecretaria Financeira - Matrícula: 3740/01

Além dos membros fixos acima citados, a Fiscalização in loco contará, como membro da Comissão, o Diretor da Unidade Escolar.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

***PUBLICADD NO DOQ Nº 77/25, PÁGINA4, DE 28/04/2025, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.**

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PMQ/PROCESSO/3074/2025-E. Com base nos pareceres da Assessoria de Controle Interno em id. 225856 e da Assessoria Jurídica SEMUS em id. 245247, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato de Programa para prestação de serviços de forma suplementar e complementar, na área de saúde pública - SUS, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, na forma da lei nº 11.107/05 e decreto nº 6.017/07, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$ 2.872.792,31 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos),** pelo período de 12 meses, e **ADJUDICO** em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40**. AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 9491/94

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados – CMAS, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA OS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE FORMA HIBRIDA A SER REALIZADA NO DIA 23 de JULHO de 2025, QUARTA-FEIRA as 10:30am**, na sede dos conselhos: Rua Otilia,1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/vrx-vsgy-dwp.

Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Deliberação da Ata da 15ª Conferência de Assistência Social de 05/07/2025;
3. Edital de Chamamento Público;
4. Informes e Assuntos Gerais.

Giselma de Souza Almeida Matos
Presidente / CMAS Queimados